



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

DECRETO N. 4.368/PMMA/2.018.

“ALTERA A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E CONSUBSTANCIADO NO § 3º, ART. 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº. 684/PMMA/2.007,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados, para o biênio de 2.018/2.020, os membros do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**, os representantes dos seguintes segmentos:

I-REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular: JOÃO EDIS DE OLIVEIRA

Suplente: CRISTIANE ARENAS

II-REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: MARCELA PIRES BRAGA

Suplente: JANE DE OLIVEIRA PRADO

III-REPRESENTANTE DE DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA:

Titular: HUMBETE PEREIRA D MATOS

Suplente: MARIA GORETE DE SOUZA

IV-REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: MARIA DE LOURDES DE SOUZA

Suplente: MARILENE OLÍMPIA DE SOUZA BATISTA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

V – REPRESENTANTE DE PAIS DE DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: HELENILSON JOEL KREITLOW

Suplente: PAULO MICHELLE DA SILVA FRANCO BELMONTE

Titular: MARCOS SILVEIRA DA SILVA

Suplente: SILVIA MARIA ROSA SOUSA

VI – REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: PEDRO DE SOUSA BARROS

Suplente: LEIA DE SOUZA CARDOSO

VII - REPRESENTANTE PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: EZEQUIEL FAVORETTI

Suplente: INÊS DARÊ DE MEIRA

VIII – REPRESENTANTE DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA INDICADO PELA ENTIDADE SECUNDARISTA:

Titular: CARLOS EDUARDO NUNES GINELLI

Suplente: CILDINEIA FRANCO MARTINS CRUZ

IX – REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

Titular: LEIDIANE MEDEIROS

Suplente: MARIA DINEIA CÉSAR

Art. 2º. A função de membro integrante do Conselho Municipal do FUNDEB será considerada serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto n. 4.326/PMMA/2.018, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos administrativos há 12 de novembro de 2.018.

Ministro Andrezza/RO., 19 de dezembro de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549